

DESPACHO AO COMAM

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.

Assunto: Renovação do Certificado de Autorização – ARA nº 0244/22

Protocolo BH Digital nº: 31.00207083/2026-73

Processo nº: 01-075641/21-42 – Empreendimento José Flávio Bahia de Araújo.

Encaminhamos o presente processo para apreciação e deliberação do Conselho. Trata-se de recurso administrativo interposto pelo requerente José Flávio Bahia de Araújo, referente à renovação do Certificado de Autorização – ARA nº 0244/22, Processo nº 01-075641/21-42.

A solicitação original foi para a concessão e autorização para intervenção no lote 018, do quarteirão 109A, aprovado pelo CP 046.265-F, em 15/09/2006, com área de 1.081,58 m, situado à rua Doutor Thomaz Muzzi, 130, bairro Calafate, onde há construção de edificação inacabada. Parte do lote está situada em Área de Preservação Permanente de nascente. Decisão judicial determinou que o município de Belo Horizonte analisasse o pedido de intervenção no local, através da tomada de medidas mitigatórias e compensatórias.

Em 06/10/2010, foi expedido o Alvará de Construção nº 201026723 para construção de edificação multifamiliar, com 18 unidades e área total de 3.525,40 m². Conforme o parecer técnico emitido para a aprovação inicial do COMAM, PT 1289/22, ficou estabelecida a demarcação da nascente no local, conforme determinação judicial, “(...) a questão das nascentes, o Juiz Dr. Rinaldo Kennedy Silva nomeou o perito oficial Sr. Júlio César de Melo, CREA/MG 107.120/D. O perito identificou uma nascente (afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade e dá início a um curso d’água) e um olho d’água (afloramento natural do lençol freático, mesmo que intermitente) – conceitos estabelecidos pela Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), nas seguintes coordenadas. Coordenadas UTM 23K Olho d’água 607.769E e 7.796.356S, Nascente 607.793E e 7.796.353S. (...)”.

Na avaliação do processo, para conferência das condicionantes, foi verificado que:

Condicionante 01 – Obter a aprovação na SUREG de alteração da destinação do cul-de-sac para ELUP, por meio de processo de parcelamento do solo. **(ATENDIDA)**

Condicionante 02 – Obter a aprovação da DGAU/SMOBI do Projeto de Drenagem do ELUP. **(NÃO ATENDIDA)**

Condicionante 03 – Obter aprovação do IGAM para intervenção no curso d’água. **(ATENDIDA)**

Condicionante 04 – Aprovar na SMMA a projeto paisagístico do ELUP (vide Nota 1). **(ATENDIDA)**

Condicionante 05 – Comprovar implantação do ELUP. **(NÃO ATENDIDA)**

De forma consolidada, após análise e verificação, a ARA nº 0244/22 é passível de renovação por um período de 4 (quatro) anos, passando a conter as seguintes condicionantes:

Avenida Afonso Pena, nº 342 - 7º Andar Centro - CEP 30130-001
Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3246.0590 - smma@pbh.gov.br



Assinante(s):
CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.



ITEM	CONDICIONANTES	PRAZO
01	Aprovar na SMMA e na DGAU/SMOBI o Projeto de Drenagem do ELUP	90 dias, contados a partir da deliberação do COMAM
02	Comprovar implantação do ELUP previsto para o final da Rua Ponta do Morro (CP 046 265 F), em conformidade ao projeto aprovado pela GAINV, antiga GEAVA.	Para baixa de construção
03	Adotar o ELUP nos moldes do programa Adoro BH por um período de 01 ano.	01 (um) ano, contado a partir do seu recebimento pela GAINV

Considerando que a ARA nº 0244/22 deverá ser avaliada pelo COMAM, por se tratar de intervenção em APP, encaminha-se o presente despacho à GCOAM para disponibilização aos Conselheiros.

Atenciosamente,

Rúthelis Pignatti Júnior – BM. 79.668-2
Diretor de Licenciamento Ambiental – DLAM

Clarissa Ortiga Leite – BM: 326.185-7
Gerente de Licenciamento de Infraestrutura – GELIN
**Documento assinado digitalmente*

À
Gerência de Colegiados Ambientais - GCOAM
A/C: Sra. Gerente Adélia Rodrigues Teixeira Rios

